



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

N.1260.01.0044859/2025-16

RESOLUÇÃO SEE Nº 5.290, 11 DE AGOSTO DE 2026.

Constitui Comissão Especial para credenciamento de instituições de ensino para oferta de cursos técnicos e de qualificação profissional para o Projeto Trilhas de Futuro da Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.788/2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição prevista no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e, nos termos dos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, a Comissão Especial para Credenciamento de instituições de ensino para oferta de cursos para o Projeto Trilhas de Futuro.

Art. 2º - Compete à presente Comissão o recebimento, a análise e o julgamento da documentação das instituições interessadas em se credenciar para oferta de cursos para o Projeto Trilhas de Futuro, nos termos Reabertura do Período de Recebimento de Propostas do Edital de Credenciamento SEE Nº 02/2025, de 28 de maio de 2025.

Art. 3º - A Comissão de que trata esta Resolução será composta pelos seguintes servidores:

I. Pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica:

- a) André Henrique Marques da Silva - Masp: 1165980-2;
- b) Leonardo Cristiano Miranda Guimarães - Masp: 1143472-7;
- c) Rubens Gabriel Tavares Ferreira - Masp: 1628967-0;
- d) Cynthia de Lima Rodrigues - Matrícula: 74882-9;
- e) Felipe Henrique Carvalho Reis dos Santos Rosa - Masp 1621288-8;
- f) Michelle Aparecida Leles Moura Telésforo - Matrícula: 13164-2;
- g) Raisalva Oliveira - Matrícula: 12986-0;
- h) Laurimar Ferreira de Paiva Martins - Masp: 449443-1;
- i) Vagner Marcos Neves - Matrícula: 74125-0;
- j) Lorena Cristina Aparecida Dos Reis - Matrícula: 166017.

II. Pela Subsecretaria de Administração:

- a) Arthur Rian Reis Caetano da Silva – Masp 1.606.679-7;
- b) Caroline de Melo Brandão Reis – Masp 1.309.509-6;
- c) Cláudio Brandão Caciquinho – Masp 1.424.706-8;
- d) Cristiane Soares dos Santos – Matrícula 16.860-2;
- e) Daisymar Gonçalves de Oliveira Santana – Masp 1.061.466-7;
- f) Duane Augusta Silva Lana Zebral – Matrícula 255608;
- g) Eliane Maria Ferreira de Matos – Masp 1.577.833-5;
- h) Fernando Henrique Costa – Matrícula 125199;
- i) Gustavo Batista Braga – Masp 1.372.231-9;
- j) Ione Iracema Francisco da Silva Omena – Masp 1.364.231-9;
- k) Izabela Olinda de Souza Aarão – Matrícula 15.873-3;
- l) Jeniffer Amorim Silva – Matrícula 14.862-2;
- m) Larissa Inácia Santos – Matrícula 21.502-0;
- n) Marcella de Mont' Serrat e Souza – Masp 1.532.842-0;
- o) Marselha Cristiane de Souza Costa Campos – Matrícula 21.230-8;
- p) Simone Moraes da Silva – Masp 1.627.985-3;
- q) Urias Braz – Matrícula 27.746-6.

III - Pela Subsecretaria de Articulação Educacional:

- a) Eduarda Carolina Moraes de Assis – 1398589-0
- b) Érica Bárbara Ferreira Pinto – 1607008-8
- c) Fabricia Rosa Gonçalves do Nascimento – 1219667-1
- d) Gizele Kátia Caldeira – 1084582-4
- e) Julia Goncalves de Lima – 1052232-4
- f) Leise de Paula Reis Lima – 978674-0
- g) Maídila Sales de Mello – 1476263-7
- h) Patricia Pletikoszits de Avila – 1076393-6
- i) Sheila Valadares Ribeiro – 1108703-8
- j) Shirlene Martins Santos Camargos – 1054768-5
- k) Wellington Oliveira da Silva – 11116841-6
- l) Renata Simão Soares – 1011841-2
- m) Polyana Camargos Barbosa Vieira – 1372441-4
- n) Adenilson Mariotti Mattos – 448951-4
- o) Rosemar Ferreira Rodrigues Varela Braga – 1051774-6
- p) Sheila Pereira Torres Trigueiro – 1011011-2
- q) Marcia Aparecida de Souza Oliveira – 556141-0
- r) Marco Antonio de Resende – 845055-3
- s) Álvaro Luiz Barbosa Ribeiro – 959995-2
- t) Bárbara Luiza Jesus Alves da Silva – 1553367-2
- u) Simone Machado Silva Pires – 955374-4
- v) Vanessa Miranda Gonçalves – 634664-7
- w) Carmelita dos Santos Rodrigues – 938263-1
- x) Thiene Ferreira de Lourdes Carneiro – 1002617-7
- y) Fabiana Benchetrit dos Santos – 1381473-6
- z) Renata Andrade Mansur Quintão – 1020241-4
- aa) Daiane Gomes de Oliveira – 1330871-3
- ab) Amanda Pimenta do Nascimento – 1429237-9
- ac) Daniela de Souza Viana – 566992-4
- ad) Janice Rodrigues Cardoso – 1094280-3
- ae) Vanessa de Camargos Silva Vilela – 1293236-4
- af) Márcia Pereira de Oliveira – 1208872-0
- ag) Juliana Silva Viana – 1147891-4
- ah) Gabriela Egídio Penha Silva – 1472826-5
- ai) Camila Gonçalves Silva Figueiredo – 14599344

§ 1º - A presidência da Comissão será exercida pelo servidor André Henrique Marques da Silva, e, em seus impedimentos legais e ausências, será substituído pelo servidor Leonardo Cristiano Miranda Guimarães, ambos indicados pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica.

§ 2º - A análise e o parecer quanto à documentação referente à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, e qualificação econômico-financeira serão de responsabilidade dos membros indicados pela Subsecretaria de Administração, mediante parecer fundamentado dirigido ao presidente da Comissão Especial.

§ 3º - A análise e o parecer quanto à documentação de qualificação técnica serão de responsabilidade dos membros indicados pela Subsecretaria de Articulação Educacional, mediante parecer fundamentado dirigido ao presidente da Comissão Especial.

§ 4º - A decisão quanto ao credenciamento dos interessados será de competência dos membros indicados pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica baseados nos pareceres fundamentados nos § 2º e § 3º.

Art. 4º - A Comissão Especial seguirá em seus trabalhos as disposições contidas na Reabertura do Edital de Credenciamento do Projeto Trilhas de Futuro nº 02/2025 - 7ª Edição.

Art. 5º - Fica designado como autoridade competente para realização dos atos de homologação, anulação, revogação o titular de cargo de chefia da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica.

Art. 6º - Ficam designados para análise e julgamento de recursos:

I - Subsecretário de Administração quando se tratar de recursos relacionados à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, e qualificação econômico-financeira.

II - Subsecretária de Articulação Educacional quando se tratar de recursos relacionados à qualificação técnica.

Art. 7º - Fica revogada a Resolução SEE nº 5.164, de 28 de maio de 2025.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 11 de agosto de 2026.

Gustavo Oliveira Braga de Souza
Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Oliveira Braga de Souza**, Secretário(a) de Estado, em 11/08/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146322009** e o código CRC **45DC6D90**.

Referência: Processo nº 1260.01.0044859/2025-16

SEI nº 146322009